



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Santo Ângelo-RS

PROCESSO SELETIVO- ESTÁGIO DE NÍVEIS SUPERIOR E MÉDIO
RESULTADO PRELIMINAR

A PROCURADORIA- SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SANTO ÂNGELO-RS, doravante denominada tão somente pela sigla PSFN/STANG, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** referente ao Processo Seletivo para provimento de vaga e formação de cadastro reserva de estagiários de Nível Superior- Ciências Jurídicas e Sociais e/ou Direito e de Nível Médio, conforme Edital PSFN-STANG/ME nº 01/2024.

1. CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS- EDITAL Nº 01/2024:

1.1. NÍVEL SUPERIOR- CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS E/OU DIREITO			
NOME	SEMESTRE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDA ZAGO	7º	8	1º
LEONARDO NASCIMENTO	3º	6,5	2º
EDUARDA ZUSE WÄCHTER	5º	5,8	3º
JOSIANE LEDESMA HENZEL	3º	4,5	4º
JENIFER GABRIELLY BORGES DE SOUZA GATELLI	1º	4,3	5º
MARIANE GARCIA DE SOUZA	3º	2,7	6º
TAINÁ KRONBAUER	3º	2,2	7º

Observação 1: No ato da contratação deverão cursar a partir do 3º semestre;

Observação 2: Não houve candidatos inscritos autodeclarados negros ou com deficiência;

Observação 3: Dois inscritos não compareceram na prova escrita;

1.2. NÍVEL MÉDIO		
NOME	ANO	CLASSIFICAÇÃO
RAFAELA CARDOSO	1º ano do Ensino Médio	1º
VITÓRIA FERNANDA DA LUZ ALVES	1º ano do Ensino Médio	2º
GEOVANA BEATRIZ DE MOURA	2º ano do Ensino Médio	3

PEDRO HENRIQUE DE CASTRO DONADEL	9º ano do Ensino Fundamental	4º
EMILY ALMEIDA BELO	1º ano do Ensino Médio	5º
MAISA DO NASCIMENTO POLANSKY	2º ano do Ensino Médio	6º

Observação 1: No ato da contratação deverão ter 16 (dezesesseis) anos completos e cursar o Ensino Médio.

Observação 2: Não houve candidatos inscritos autodeclarados negros ou com deficiência;

2. DOS RECURSOS-EDITAL Nº 01/2024:

2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar disporá dos dias 10 a 16 de julho de 2024.

2.2. Para recorrer contra o resultado preliminar, o candidato deverá encaminhar suas justificativas para o endereço eletrônico secretaria.rs.stoangelo.psfm@pgfn.gov.br, especificando o item e o motivo de discordância. Cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

2.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

2.4. Não será aceito recurso via postal, via fax ou, ainda, fora do prazo.

2.5. O recurso cujo teor desrespeite a instituição de ensino, a PRFN4 ou qualquer servidor público será indeferido.

2.6. O resultado final da análise documental após os recursos será divulgado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pgfn/pt-br>, no menu “Assuntos”, “Programa de Estágio, Abertura de Seleção e Resultados”.

2.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. Os candidatos dos cursos de nível superior, no ato da contratação, não deverão cursar o último semestre.

3.2. A seleção dos candidatos no processo seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação para estágio.

3.3. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PSFN/STANG.

Santo Ângelo, 09 de julho de 2024.

RODRIGO ANTONIOLLI DORTE DOS SANTOS
Procurador-Seccional da Fazenda Nacional em Santo Ângelo-RS